



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

12ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

Goiânia, Goiás
13.10.2025



APRESENTAÇÃO

No dia 13 de outubro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Helvan Domingos Prego, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Guilherme Bringel Murici, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 1º de setembro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Ana Flávia de Paula Guimarães Rabelo e Humberto Magalhães Ayres), Secretaria de Governança de Dados (Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho) e Secretaria de Saúde (Juliana Soares Guimarães e Rosane Costa Lima).

O edital n. 36/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 30 de setembro de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora

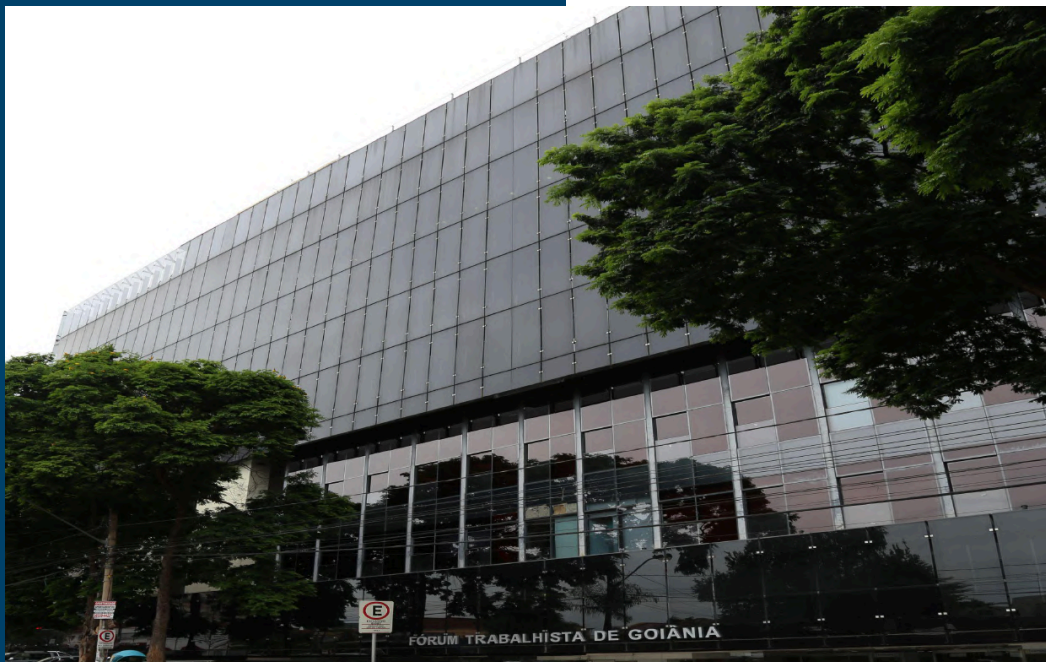


Desembargadora
Iara Teixeira Rios

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de GOIÂNIA

JUÍZES



JUIZ TITULAR
Helvan Domingos Prego



JUIZ AUXILIAR
Guilherme Bringel Murici



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correccional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	7
Igest-Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	9
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	15
Fase de Execução.....	21
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	25
Análise de Processos.....	25
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	30
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	32
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	35
Requisições de Pequeno Valor.....	35
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	36
Plano de Contribuição.....	41
Projeto Garimpo.....	41
Wiki VT.....	44
Boas Práticas.....	44
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada.....	45
Recomendações.....	47
Destaques e Observações Finais.....	55
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	57





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021, seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Goiânia conta com 118.063 empresas e outras organizações atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 618.316 pessoas, com salário médio mensal de 3 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 22/01/1993.

Municípios Jurisdicionados: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Data de Instalação do PJe: 14/02/2013.



Juízes		Desde
Titular	Helvan Domingos Prego	24/01/2013
Auxiliar	Guilherme Bringel Murici	21/07/2025





Nome	Função	Teletrabalho
Guilherme Meireles Rocha	Diretor de Secretaria	
Pedro Paulo Correia de Freitas		Integral
Thalita Magalhaes Marques Borba		Integral
Laisa Moraes Porfirio Reis		Integral
Cecília da Cruz Perez da Veiga	Assistente de Juiz	Integral
Karla Campêlo Amorim Corrêa	Assistente	Integral
Gustavo Henrique Dalla Motta de Menezes	Assistente de Juiz	Integral
Zair Borim Borges	Assistente	
Samara Dayane Nascimento Cardoso	Assistente de Diretor de Secretaria	
Ana Paula Pires Ferreira		
Mônica Antunha de Freitas	Assistente de Secretaria	
Ligia Pereira Santiago	Assistente de Secretaria	
Jeovanna Bruna Miguel do Nascimento Rocha	Assistente	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 30.09.2025.*

A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 excedente de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 33,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora





entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECCIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 219, 220 e 221, expedidos em 30 de setembro de 2025.

Durante os trabalhos correccionais, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente; **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33.974** - 1ª Secretária-Geral da AGATRA e representando a instituição; **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253** - Secretária-Geral da CDSIND, representando a comissão. Na oportunidade, relataram não ter recebido dos colegas associados nenhuma reclamação relativa aos trabalhos desempenhados pelo juízo correccionado. Elogiaram o tratamento cordial dispensado aos advogados pelos magistrados titular e auxiliar, bem como pelos servidores da Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a audiência pública.





5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Helvan Domingos Prego	02-07-2024	21-07-2024	Férias	1º período de 2022
	30-11-2024	19-12-2024	Férias	2º período de 2022
	23-06-2025	29-06-2025	Férias	1º período de 2023
	05-07-2025	12-07-2025	Férias	1º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.10.2025.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Guilherme Bringel Murici	01/04/2024	29/04/2024	Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu	-
	01/07/2024	20/07/2024	Férias	1º período de 2023
	23/07/2024	24/07/2024	Licença para Tratamento de Saúde	-
	03/10/2024	03/10/2024	Férias	2º período de 2023
	05/10/2024	13/10/2024	Férias	2º período de 2023
	15/10/2024	15/10/2024	Férias	2º período de 2023
	19/10/2024	22/10/2024	Férias	2º período de 2023



	24/02/2025	28/02/2025	Férias	2º período de 2023
	09/05/2025	24/05/2025	Férias	1º período de 2024
	08/09/2025	23/09/2025	Férias	2º período de 2024
	26/09/2025	27/09/2025	Férias	2º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.10.2025.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

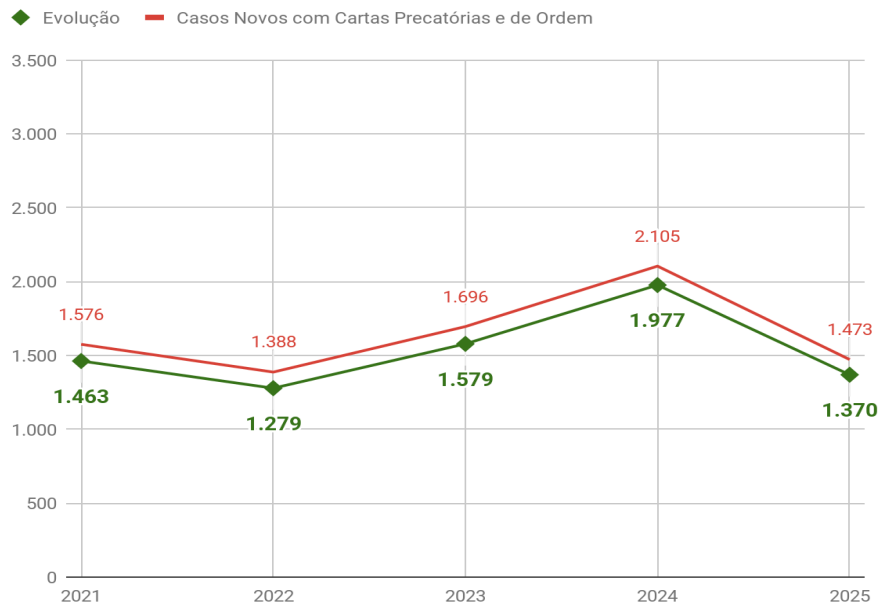
MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Helvan Domingos Prego	12ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	24/01/2013	-
Guilherme Bringel Murici	12ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	21/07/2025	-
Wanessa Rodrigues Vieira	12ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	28/06/2021	20/07/2025
Marcella Dias Araujo Freitas	12ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	28/02/2024	01/03/2024
Alyson Alves Pereira	12ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	02/06/2025	05/06/2025
Natália Alves Resende Gonçalves	12ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	28/05/2025	29/05/2025
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	12ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	23/06/2025	27/06/2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 01.10.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

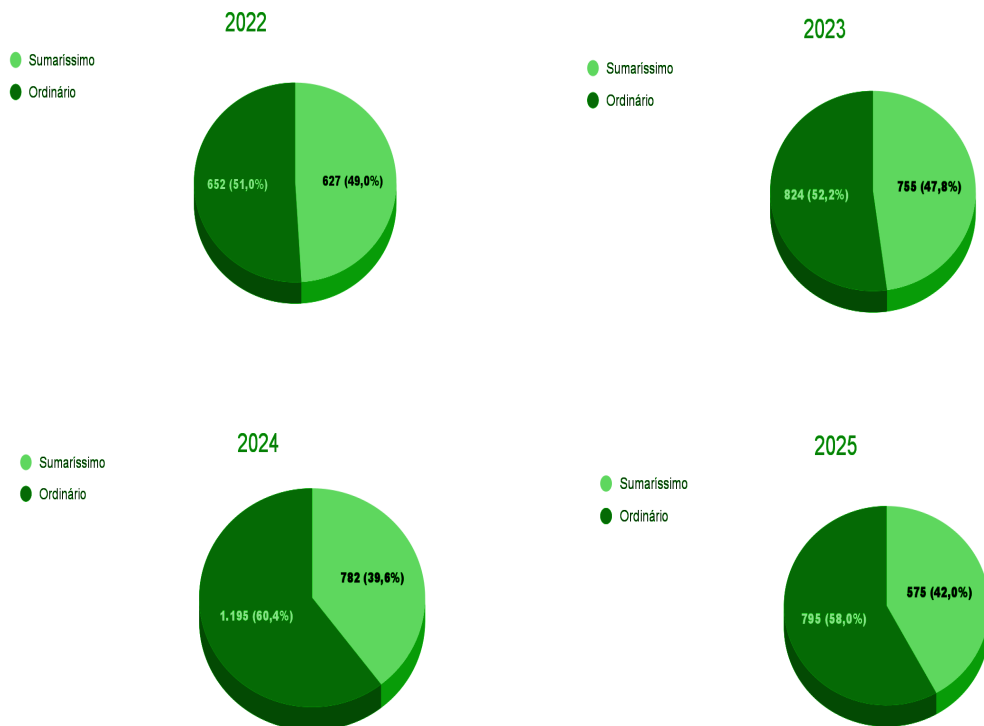




6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



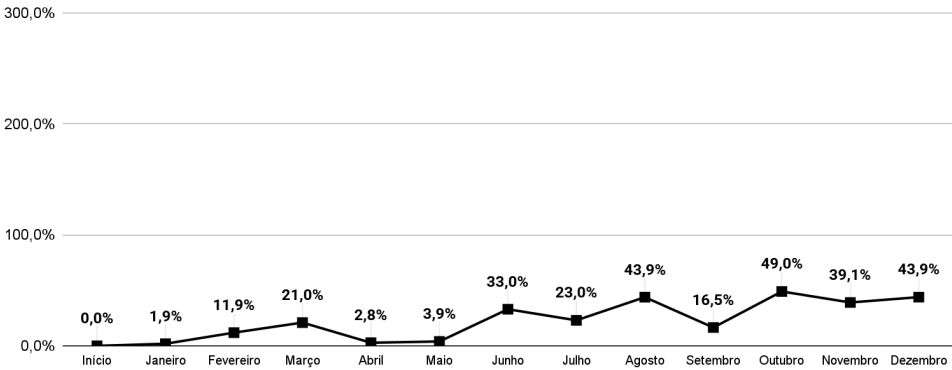
** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*



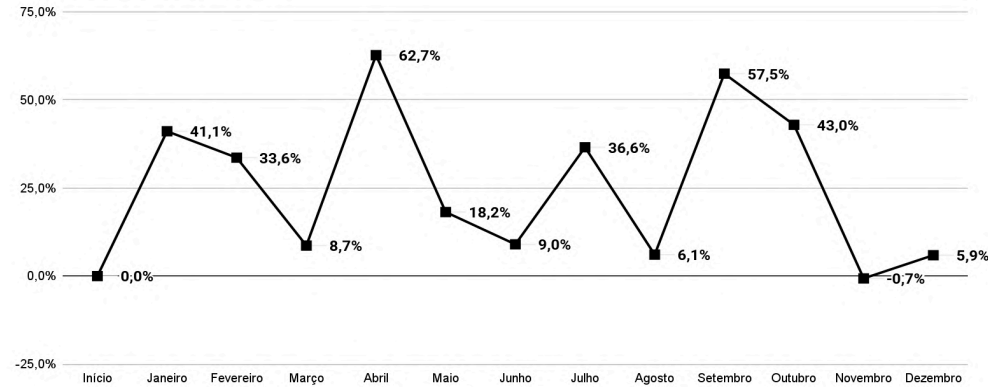


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	128	172	300
	20,4%	26,4%	23,5%
2024/2023	27	371	398
	3,6%	45,0%	25,2%

Comparativo 2022 / 2023

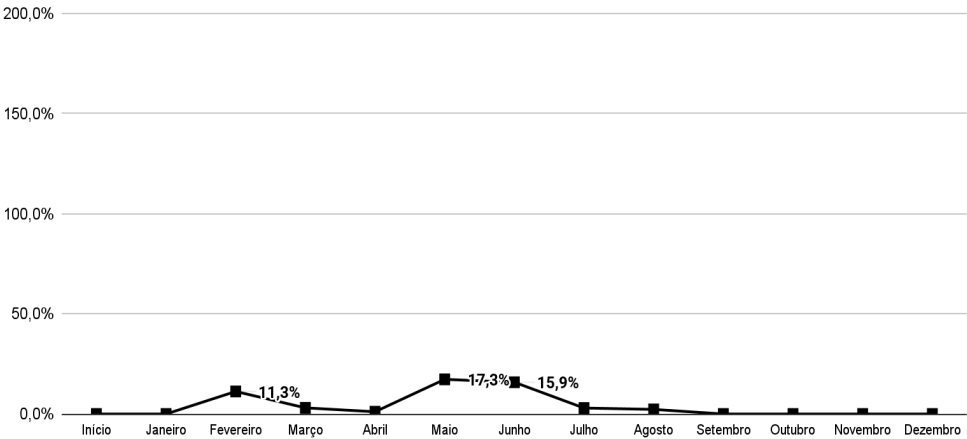


Comparativo 2023 / 2024





Comparativo 2024 / 2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.977 novas ações. Constata-se, em relação ao exercício de 2023, um **aumento na movimentação processual de 25,2% (+398 processos)**. Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.612 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto – 1.370 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 2.055 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO** em relação à **FORÇA DE**





TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 25.07.2025 e referente ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **226º lugar, entre 283 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 20º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 18º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
16a - MA -> São Luís - 05a Vara	00115	2001 a 2500	0,4383	0,7581	0,4673	0,5944	0,5419	0,5600	224º
02a - SP -> São Paulo - 49a Vara	00049	2001 a 2500	0,6328	0,4692	0,5742	0,5774	0,5536	0,5615	225º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	00012	2001 a 2500	0,6620	0,5028	0,5161	0,6038	0,5333	0,5636	226º
02a - SP -> São Paulo - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,5479	0,9115	0,3176	0,5951	0,4470	0,5638	227º
01a - RJ -> Macaé - 03a Vara	13804	2001 a 2500	0,3974	0,8588	0,5711	0,5740	0,4281	0,5659	228º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 01a Vara	00701	2001 a 2500	0,6410	0,5544	0,4498	0,6528	0,5476	0,5691	229º
02a - SP -> São Paulo - 20a Vara	00020	2001 a 2500	0,5676	0,6454	0,4757	0,6204	0,5381	0,5695	230º
16a - MA -> São Luís - 06a Vara	00116	2001 a 2500	0,3683	0,5471	0,6782	0,6231	0,6449	0,5723	231º
15a - Campinas/SP -> Pirassununga - 01a Vara	00136	2001 a 2500	0,6327	0,5647	0,5241	0,5910	0,5698	0,5765	232º
02a - SP -> São Paulo - 38a Vara	00038	2001 a 2500	0,7580	0,6765	0,4401	0,5163	0,4930	0,5768	233º
02a - SP -> São Paulo - 36a Vara	00036	2001 a 2500	0,6819	0,4846	0,5207	0,6368	0,5669	0,5782	234º
02a - SP -> São Paulo - 58a Vara	00058	2001 a 2500	0,4985	0,6920	0,4920	0,6523	0,5573	0,5784	235º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,3159	0,5086	0,4601	0,4829	0,5680	0,4671	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,3048	0,5712	0,5999	0,4276	0,4870	0,4781	12º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,5448	0,3788	0,6425	0,3458	0,5398	0,4903	13º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	00201	2001 a 2500	0,4009	0,4484	0,6709	0,6360	0,4031	0,5119	14º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,4880	0,5648	0,4859	0,6537	0,4078	0,5200	15º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,4050	0,4862	0,5799	0,6223	0,5572	0,5301	16º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	00003	2001 a 2500	0,5699	0,4962	0,5171	0,6380	0,5461	0,5535	17º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,5801	0,6377	0,4587	0,7216	0,5166	0,5830	18º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	00009	2001 a 2500	0,7353	0,6166	0,5190	0,6204	0,4564	0,5895	19º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	00012	2001 a 2500	0,6560	0,6606	0,4811	0,7852	0,6170	0,6400	20º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	00241	2001 a 2500	0,7803	0,6625	0,6658	0,7065	0,6510	0,6932	21º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	00161	2001 a 2500	0,6886	0,8055	0,4819	0,9441	0,5880	0,7016	22º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,3505	0,5086	0,4657	0,4962	0,6248	0,4892	11º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,5688	0,3885	0,6503	0,3533	0,6237	0,5169	12º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	00018	2001 a 2500	0,5419	0,5779	0,4873	0,6993	0,4134	0,5440	13º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	00017	2001 a 2500	0,4547	0,4957	0,5852	0,6627	0,5667	0,5530	14º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	00003	2001 a 2500	0,6373	0,5036	0,5258	0,6721	0,4907	0,5659	15º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	00007	2001 a 2500	0,6540	0,6494	0,4681	0,7693	0,4085	0,5899	16º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	00009	2001 a 2500	0,7913	0,6272	0,5332	0,6668	0,3311	0,5899	17º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	00012	2001 a 2500	0,7356	0,6736	0,4919	0,8505	0,6205	0,6744	18º





7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 29/09/25
Página 1

18ª Região - GO Goiânia - 12a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		841	100	841
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		888	100	888
	(A) Total	N/I		1.729	100	1.729
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		225	100	225
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		510	100	510
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		1	100	1
	(B) Total	N/I		736	100	736
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		42	100	42
	(F) Fase de Execução	N/I		110	100	110
	Total	N/I		152	100	152
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		2.617	100	2.617

18ª Região - GO Goiânia - 12a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/08/25

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		702	100	702
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		624	100	624
	(A) Total	N/I		1.326	100	1.326
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		188	100	188
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		335	100	335
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		523	100	523
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		51	100	51
	(F) Fase de Execução	N/I		86	100	86
	Total	N/I		137	100	137
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.986	100	1.986





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Novembro/2025	Novembro/2025
Instrução	Janeiro/2026	Fevereiro/2026



* Dados extraídos do sistema PJe em 07.10.2025.

A análise das pautas revelou que as audiências na Vara do Trabalho ocorrem semanalmente, distribuídas, em regra, de quatro a cinco dias por semana (**8 - item 39 desta Ata de Correição**).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“Ambos os juízes comparecem à Vara do Trabalho e realizam audiências de Segunda à Quinta-feira, todas as semanas do mês”*.

As audiências de instrução estão sendo agendadas com prazo acima do desejável, o que impacta o tempo médio da prestação jurisdicional, conforme será detalhado no item a seguir.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
HELVAN DOMINGOS PREGO	01/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 10 dia(s) 02/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 10 dia(s) 03/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 04/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 05/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 06/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 07/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 5 dia(s) 08/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 20 dia(s) 09/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 10/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 17 dia(s)





	11/2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 01/2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 7 dia(s) 02/2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 03/2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 04/2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 05/2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 06/2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 12 dia(s) 07/2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 08/2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s)
--	--

** Dados extraídos do sistema SGM em 02.10.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/10/2025).*

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
GUILHERME BRINGEL MURICI	01/2024 - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL - 18 dia(s) 01/2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - 18 dia(s)

** Dados extraídos do sistema SGM em 02.10.2025 (Período: 01/01/2024 a 31/10/2025).*

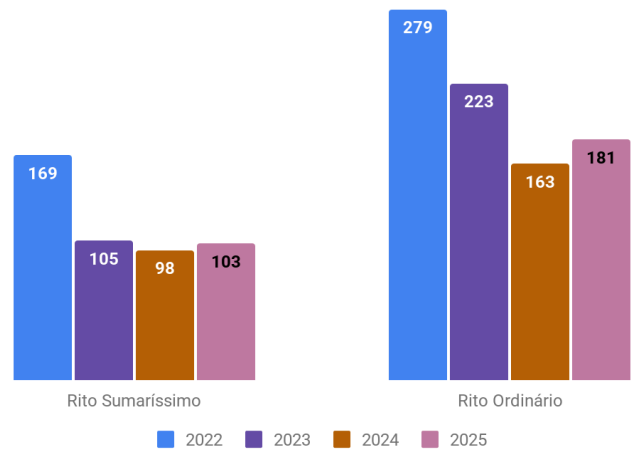
Percebe-se que a agenda institucional tem sido regularmente preenchida pelo magistrado titular. O magistrado auxiliar era juiz volante e recentemente (21/07/2025) foi efetivado como auxiliar fixo na unidade. O **artigo 254 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional** determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou a Desembargadora Corregedora, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.





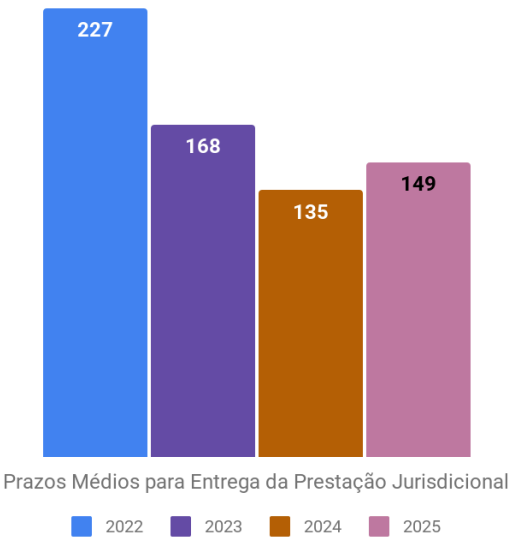
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



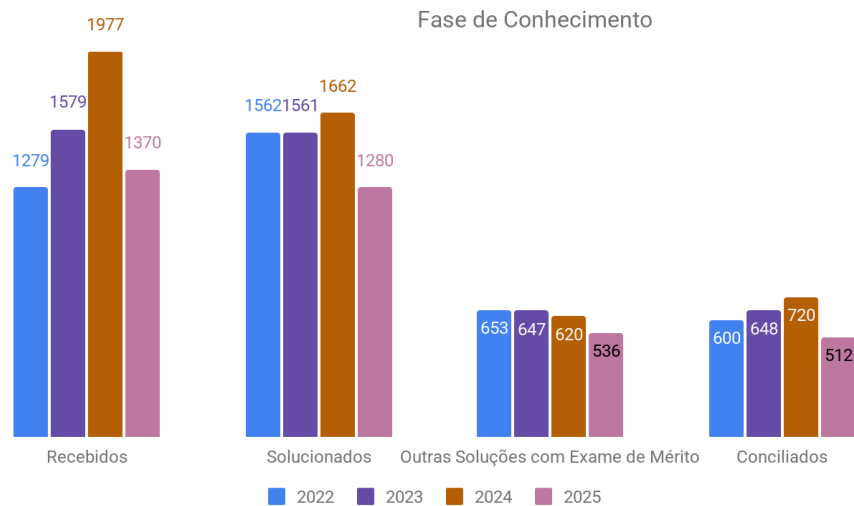
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



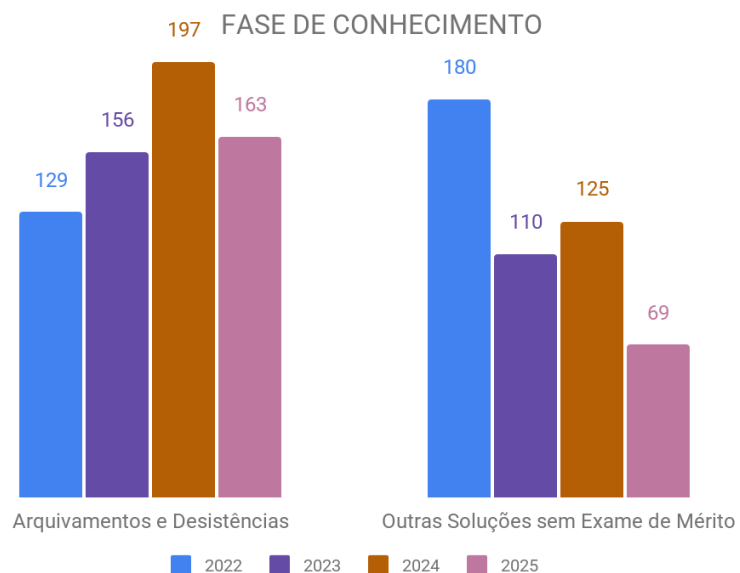
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.





*** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.**

*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

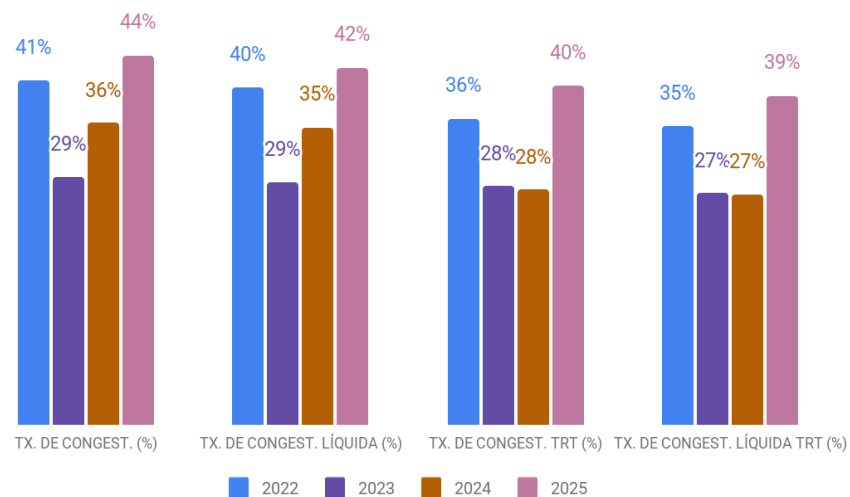


*** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.**



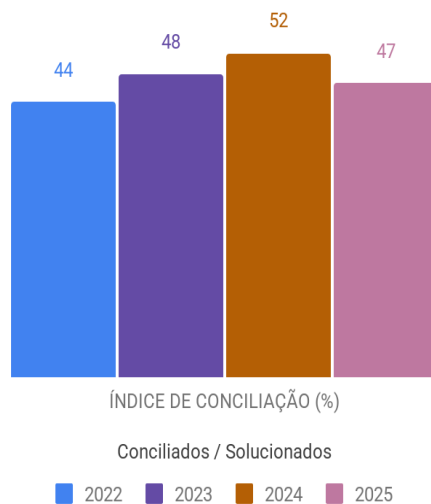


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.





Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Goiânia - 10a Vara	52,14	101,38	80,83
Goiânia - 01a Vara	54,79	100,41	82,03
Goiânia - 13a Vara	56,71	111,25	88,67
Goiânia - 04a Vara	64,74	103,65	88,87
Goiânia - 15a Vara	62,69	116,54	93,33
Goiânia - 08a Vara	70,61	109,04	95,38
Goiânia - 11a Vara	66,92	115,72	95,72
Goiânia - 05a Vara	78,67	109,94	97,04
Goiânia - 02a Vara	69,32	119,00	98,03
Goiânia - 06a Vara	69,76	143,96	114,33
Goiânia - 03a Vara	78,56	139,95	118,05
Goiânia - 14a Vara	83,76	153,90	126,65
Goiânia - 17a Vara	95,09	150,88	126,80
Goiânia - 16a Vara	96,20	151,12	130,08
Goiânia - 07a Vara	89,96	160,19	132,68
Goiânia - 18a Vara	106,54	159,87	139,01
Goiânia - 09a Vara	99,40	177,19	146,90
Goiânia - 12a Vara	102,62	180,86	148,76

* Dados extraídos do sistema e-Gestão (Período de Referência de 01/01/25 a 31/08/25).





	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 31/08/2025)									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Goiânia - 04a Vara							2	30	409	441
Goiânia - 10a Vara								28	431	459
Goiânia - 13a Vara						1	4	23	464	492
Goiânia - 01a Vara					1		3	30	483	517
Goiânia - 15a Vara			1	2		4	1	23	505	536
Goiânia - 08a Vara			1	2	1	1	5	37	505	552
Goiânia - 11a Vara							1	32	523	556
Goiânia - 06a Vara						1	3	53	501	558
Goiânia - 05a Vara							1	33	529	563
Goiânia - 02a Vara	1					2	2	39	540	584
Goiânia - 03a Vara			1	1	2	3	1	30	601	639
Goiânia - 16a Vara			2	1	1		4	47	597	652
Goiânia - 07a Vara				1	1	4	15	134	539	694
Goiânia - 14a Vara				1		1	2	105	656	765
Goiânia - 18a Vara						1	4	99	662	766
Goiânia - 17a Vara							8	114	663	785
Goiânia - 12a Vara		1				2	10	133	661	807
Goiânia - 09a Vara			2		2	2	3	144	739	892





Processos Pendentes de Solução por Ano (Saldo em 31/08/2025)	
Ano do Processo	Quantidade
2018	1
2022	2
2023	10
2024	133
2025	661
Total	807

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

As informações dos gráficos demonstram que o prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho aumentou neste exercício e se mantém **acima do prazo ideal de 120 dias (art. 263 do PGC)** definido pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 168 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 135 dias, e, em 2025 (até o mês de agosto), passou para **149 dias**. **A Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o esforço demonstrado pelos magistrados, na busca de uma prestação jurisdicional célere, alertou-os quanto à necessidade de serem adotadas medidas visando a adequação do aludido prazo médio à meta regional.** Por fim, a Desembargadora Corregedora determinou, em relação ao processo do ano de 2018, que aparece como pendente de julgamento no sistema e-Gestão, que a Unidade informe à Corregedoria Regional, no prazo de 15 dias, os motivos que impediram a solução desse processo até a presente data, atribuindo-se-lhe total prioridade de tramitação na unidade.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 29/09/25
Página 1

18ª Região-GO - Goiânia - 12a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 807 processos.

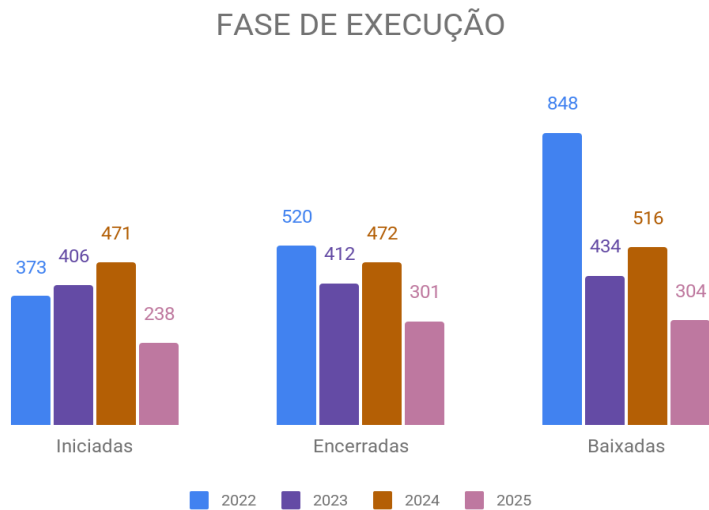
Saldo em 31/08/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.018	11452-18.2018.5.18.12	RTSum	Goiânia - 12a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

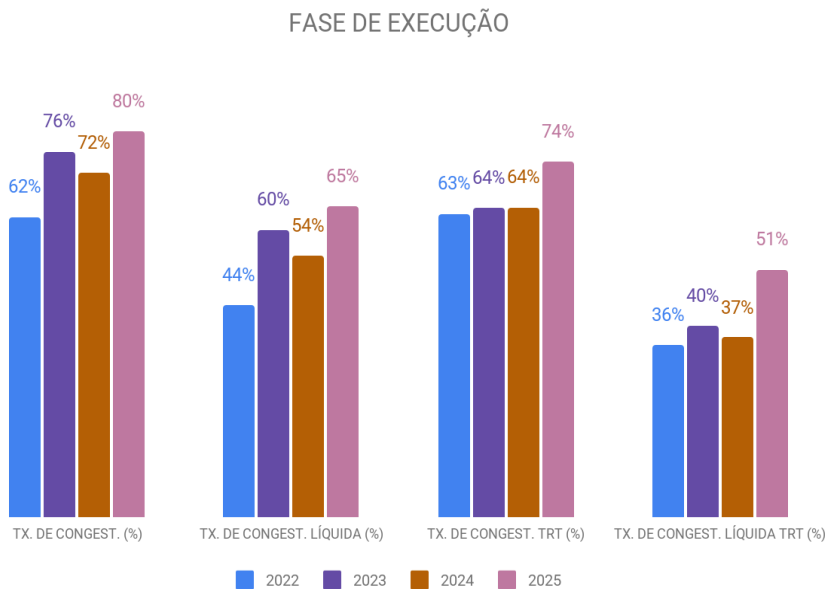




7.4. FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.





No exercício de 2024, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 471 execuções e baixou 516, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 54%, ainda **acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%**. Em 2025, até o mês de agosto, foram iniciadas 238 e baixadas 304 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, a observarem as orientações contidas nos **artigos 89 a 94 do Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria Regional**.

7.4.1 EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Com o objetivo de agilizar as execuções trabalhistas e seguir as diretrizes da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET), a Corregedoria Regional decidiu monitorar processos antigos que ainda estão em andamento. O foco são os casos de **execução até o ano de 2010**.

Nessa análise, foi identificado um total de **72 processos** na Vara do Trabalho. A Desembargadora Corregedora recomendou que a unidade dê **prioridade máxima** na solução desses casos. **A Vara do Trabalho deve investigar o motivo de os processos ainda não terem sido concluídos e, em um prazo de 15 dias, informar à Corregedoria as medidas adotadas, nos autos da correição ordinária da unidade.**



Ano Autuação	Data Registro Execução	Classe	Processo
1998	10/6/2019	RTOrd	0154400-81.1998.5.18.0012
2002	4/9/2018	RTOrd	0067800-18.2002.5.18.0012
2002	28/8/2018	RTOrd	0083900-48.2002.5.18.0012
2002	7/5/2018	RTSum	0100000-78.2002.5.18.0012
2002	16/11/2021	RTOrd	0123900-90.2002.5.18.0012
2002	13/11/2019	RTOrd	0178600-16.2002.5.18.0012
2005	3/7/2018	AEC	0048300-58.2005.5.18.0012
2005	5/7/2018	AEC	0064800-05.2005.5.18.0012





2005	5/7/2018	AEC	0065600-33.2005.5.18.0012
2005	6/7/2018	AEC	0066500-16.2005.5.18.0012
2005	6/7/2018	AEC	0066600-68.2005.5.18.0012
2005	10/7/2018	ExFis	0085000-33.2005.5.18.0012
2005	10/7/2018	ExFis	0085100-85.2005.5.18.0012
2005	10/7/2018	ExFis	0085200-40.2005.5.18.0012
2005	10/7/2018	ExFis	0085400-47.2005.5.18.0012
2005	10/7/2018	ExFis	0085500-02.2005.5.18.0012
2005	11/7/2018	ExFis	0085600-54.2005.5.18.0012
2005	11/7/2018	ExFis	0085700-09.2005.5.18.0012
2005	11/7/2018	ExFis	0085800-61.2005.5.18.0012
2005	13/7/2018	AEC	0102500-15.2005.5.18.0012
2005	13/7/2018	AEC	0103600-05.2005.5.18.0012
2005	17/7/2018	AEC	0105900-37.2005.5.18.0012
2005	17/7/2018	ExFis	0106100-44.2005.5.18.0012
2005	17/7/2018	AEC	0106200-96.2005.5.18.0012
2005	18/7/2018	ExFis	0106400-06.2005.5.18.0012
2005	23/7/2018	AEC	0117100-41.2005.5.18.0012
2005	23/7/2018	ExFis	0119000-59.2005.5.18.0012
2005	23/7/2018	ExFis	0191500-26.2005.5.18.0012
2006	2/7/2018	ExFis	0009100-10.2006.5.18.0012
2006	27/6/2018	ExFis	0009300-17.2006.5.18.0012
2006	20/1/2023	RTOrd	0016800-37.2006.5.18.0012
2006	2/7/2018	ExFis	0021600-11.2006.5.18.0012
2006	27/6/2018	ExFis	0048900-45.2006.5.18.0012
2006	28/6/2018	RTOrd	0071400-08.2006.5.18.0012
2006	2/7/2018	RTOrd	0222200-48.2006.5.18.0012
2007	2/5/2018	ACC	0018700-21.2007.5.18.0012
2007	3/5/2018	RTOrd	0043600-68.2007.5.18.0012





2007	30/7/2025	RTSum	0049500-32.2007.5.18.0012
2007	18/6/2018	RTOrd	0088800-98.2007.5.18.0012
2007	20/6/2018	RTOrd	0098300-91.2007.5.18.0012
2007	19/6/2018	RTOrd	0149800-02.2007.5.18.0012
2007	25/11/2019	RTOrd	0158700-71.2007.5.18.0012
2007	19/6/2018	RTOrd	0189000-16.2007.5.18.0012
2007	21/6/2018	ExFis	0202300-45.2007.5.18.0012
2007	21/6/2018	RTOrd	0205400-08.2007.5.18.0012
2007	21/6/2018	ExFis	0209500-06.2007.5.18.0012
2007	24/5/2018	ExFis	0211600-31.2007.5.18.0012
2007	21/6/2018	RTOrd	0211900-90.2007.5.18.0012
2007	24/5/2018	RTOrd	0231200-38.2007.5.18.0012
2008	24/5/2018	RTOrd	0125900-53.2008.5.18.0012
2008	24/5/2018	RTOrd	0144100-11.2008.5.18.0012
2008	11/6/2018	ExFis	0172200-73.2008.5.18.0012
2008	24/5/2018	RTOrd	0175300-36.2008.5.18.0012
2009	14/8/2018	ACPCiv	0007200-84.2009.5.18.0012
2009	24/5/2018	RTSum	0016300-63.2009.5.18.0012
2009	24/5/2018	RTOrd	0042600-62.2009.5.18.0012
2009	24/5/2018	RTOrd	0080200-20.2009.5.18.0012
2009	2/6/2025	RTOrd	0109800-86.2009.5.18.0012
2009	13/6/2018	RTOrd	0168800-17.2009.5.18.0012
2009	13/6/2018	ExFis	0175900-23.2009.5.18.0012
2009	30/4/2018	RTOrd	0177000-13.2009.5.18.0012
2009	14/6/2018	ExFis	0177400-27.2009.5.18.0012
2009	2/5/2018	ExFis	0182600-15.2009.5.18.0012
2009	14/6/2018	ExFis	0221600-22.2009.5.18.0012
2009	2/5/2018	RTSum	0231900-43.2009.5.18.0012
2009	14/6/2018	RTOrd	0243000-92.2009.5.18.0012





2010	29/5/2018	RTOrd	0000702-35.2010.5.18.0012
2010	4/6/2018	ExFis	0001184-80.2010.5.18.0012
2010	4/6/2018	RTSum	0001206-41.2010.5.18.0012
2010	7/7/2023	RTOrd	0001274-88.2010.5.18.0012
2010	25/2/2019	RTSum	0001765-95.2010.5.18.0012
2010	6/6/2018	ExFis	0002009-24.2010.5.18.0012

* Painel atualizado em 22.09.2025 e com referência e-Gestão até agosto/2025.

7.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
43	42

* Dados extraídos em 03.10.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 43 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **42 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 4,42% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 31/07/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de





	demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 248 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0000376-50.2025.5.18.0012; ATOrd 0000076-88.2025.5.18.0012 e ATOrd 0000422-39.2025.5.18.0012).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0011979-63.2024.5.18.0010; ATOrd 0010457-92.2024.5.18.0012; ATSum 0011710-18.2024.5.18.0012 e ATOrd 0010896-06.2024.5.18.0012).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0011979-63.2024.5.18.0010; ATOrd 0010457-92.2024.5.18.0012; ATSum 0011710-18.2024.5.18.0012 e ATOrd 0010896-06.2024.5.18.0012).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0011979-63.2024.5.18.0010; ATOrd 0010457-92.2024.5.18.0012; ATSum 0011710-18.2024.5.18.0012 e ATOrd 0010896-06.2024.5.18.0012).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010440-95.2020.5.18.0012; ATOrd 0010174-11.2020.5.18.0012; ATOrd 0011651-40.2018.5.18.0012 e ATOrd 0011296-98.2016.5.18.0012).
7	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010440-95.2020.5.18.0012; ATOrd 0010174-11.2020.5.18.0012; ATOrd 0011651-40.2018.5.18.0012 e ATOrd 0011296-98.2016.5.18.0012).
8	A análise dos relatórios do PJe (01/01/2025 a 31/08/2025) mostra que a unidade judiciária não utilizou o Domicílio Judicial Eletrônico para notificar as reclamadas das audiências iniciais, mesmo com o cadastro delas. Essa prática não está em conformidade com o artigo 23, § 1º, do PGC e o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 32; - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 02.
9	Nos processos listados abaixo, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho descumpe o artigo 273, I e III, do PGC. As decisões condenatórias de pessoas jurídicas que preveem o recolhimento de contribuições previdenciárias não incluem as orientações sobre as obrigações acessórias, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 05/12/2024 (processos: ATSum 0000259-59.2025.5.18.0012; ATSum 0000305-48.2025.5.18.0012; ATSum 0000467-43.2025.5.18.0012; ATSum 0011945-82.2024.5.18.0012; ATSum 0011861-81.2024.5.18.0012; ATOrd 0000097-64.2025.5.18.0012; ATOrd 0011773-43.2024.5.18.0012; ATOrd 0000067-47.2025.5.18.0006; ATOrd 0000267-36.2025.5.18.0012; ATOrd 0000367-88.2025.5.18.0012; ATOrd 0000482-12.2025.5.18.0012; ATOrd 0011741-38.2024.5.18.0012).
10	Analizado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 15/09/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correccionado, que pudessem





	caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
11	Em relação aos processos listados, com sentença proferida transitada em julgado, verificou-se que a Secretaria da Vara NÃO observou os termos do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e o artigo 275, § 2º, I e II, do PGC. Nas decisões judiciais que extinguem o feito com resolução do mérito e constatarem acidente de trabalho por culpa do empregador, a União deve ser cadastrada e intimada como terceira interessada (processos: ATOrd 0011984-79.2024.5.18.0012; CumSen 0010509-88.2024.5.18.0012).
12	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças líquidas, constatou-se que o valor das custas processuais lançadas estão de acordo com o cálculo (artigo 86, II, do PGC). Processos: ATOrd 0000067-47.2025.5.18.0006; ATOrd 0000267-36.2025.5.18.0012; ATOrd 0000367-88.2025.5.18.0012; ATOrd 0000482-12.2025.5.18.0012; ATOrd 0011741-38.2024.5.18.0012.
13	Nos processos abaixo, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC. A ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: ATOrd 0011662-59.2024.5.18.0012; HTE 0000088-05.2025.5.18.0012; CumPrSe 0011262-79.2023.5.18.0012; ATOrd 0011503-34.2015.5.18.0012).
14	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0000703-92.2025.5.18.0012; ATOrd 0001158-57.2025.5.18.0012; ATSum 0000135-76.2025.5.18.0012; ATOrd 0000220-62.2025.5.18.0012; ATOrd 0000198-04.2025.5.18.0012).
15	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiência consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, mas NÃO indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo parcialmente o disposto no artigo 271, IV, do PGC (processos: ATSum 0000135-76.2025.5.18.0012; ATOrd 0000220-62.2025.5.18.0012; ATOrd 0000198-04.2025.5.18.0012; ATOrd 0000095-94.2025.5.18.0012; ATSum 0000933-37.2025.5.18.0012; ATOrd 0001093-62.2025.5.18.0012; ATOrd 0011789-94.2024.5.18.0012; ATOrd 0000611-17.2025.5.18.001; ATSum 0000857-13.2025.5.18.0012; ATOrd 0000225-84.2025.5.18.0012).
16	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0000703-92.2025.5.18.0012; ATOrd 0001158-57.2025.5.18.0012; ATSum 0000135-76.2025.5.18.0012; ATOrd 0000220-62.2025.5.18.0012; ATOrd 0000198-04.2025.5.18.0012; ATOrd 0000095-94.2025.5.18.0012; ATSum 0000933-37.2025.5.18.0012).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do parágrafo 3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB Nº 2237, de 05/12/2024 (processos: ATSum 0011886-46.2014.5.18.0012; ATOrd 0010990-22.2022.5.18.0012; ATOrd 0002390-95.2011.5.18.0012; ATSum 0011050-58.2023.5.18.0012; ATOrd 0011313-27.2022.5.18.0012).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0011886-46.2014.5.18.0012; ATOrd 0010990-22.2022.5.18.0012; ATOrd 0002390-95.2011.5.18.0012; ATSum





	0011050-58.2023.5.18.0012; ATOrd 0011313-27.2022.5.18.0012).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATOrd-0010130-21.2022.5.18.0012, ATSum-0010166-92.2024.5.18.0012, ATOrd-0010280-31.2024.5.18.0012, ATSum-0010595-30.2022.5.18.0012, ATOrd-0010693-78.2023.5.18.0012 e ATSum-0010997-14.2022.5.18.0012).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd-0010130-21.2022.5.18.0012, ATSum-0010166-92.2024.5.18.0012, ATOrd-0010280-31.2024.5.18.0012, ATSum-0010595-30.2022.5.18.0012, ATOrd-0010693-78.2023.5.18.0012 e ATSum-0010997-14.2022.5.18.0012).
21	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e o art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010130-21.2022.5.18.0012, ATSum-0010166-92.2024.5.18.0012, ATOrd-0010280-31.2024.5.18.0012, ATSum-0010595-30.2022.5.18.0012, ATOrd-0010693-78.2023.5.18.0012 e ATSum-0010997-14.2022.5.18.0012).
22	A análise por amostragem dos processos relacionados, efetuada em 18/09/2025, revelou a existência de saldo em contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente. Tal fato descumprir as determinações dos artigos 240 e 241 do PGC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0011658-95.2019.5.18.0012 (R\$ 4.722,66); ATSum-0011557-97.2015.5.18.0012 (R\$ 32.564,86); ConPag-0011197-21.2022.5.18.0012 (R\$ 13.081,51); ATSum-0011658-95.2019.5.18.0012 (R\$ 1.027,59)).
23	Nos processos listados, verificou-se falta de movimentação processual sem justificativa por período superior a 100 dias. A constatação baseia-se no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 17/09/2025. - Pasta "elaborar sentença/despacho" - Processos: 0010361-77.2024.5.18.0012, 0010965-72.2023.5.18.0012, 0000019-67.2025.5.18.0013, 0000241-38.2025.5.18.0012, 0000011-93.2025.5.18.0012, 0011351-39.2022.5.18.0012, 0011787-27.2024.5.18.0012, 0011523-10.2024.5.18.0012, 0000295-04.2025.5.18.0012, 0011687-19.2017.5.18.0012, 0011183-76.2018.5.18.0012, 0011263-64.2023.5.18.0012, 0010863-31.2015.5.18.0012 e 0010981-60.2022.5.18.0012). - Pasta "cumprimento de providências" - Processos: 0012032-53.2015.5.18.0012, 0010510-83.2018.5.18.0012, 0010460-81.2023.5.18.0012, 0011933-44.2019.5.18.0012 e 0011371-35.2019.5.18.0012.
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010024-25.2023.5.18.0012, ATSum-0010484-12.2023.5.18.0012, ATOrd-0010223-47.2023.5.18.0012, ATSum-0010912-91.2023.5.18.0012 e ATSum-0011404-83.2023.5.18.0012).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010024-25.2023.5.18.0012, ATSum-0010484-12.2023.5.18.0012, ATOrd-0010223-47.2023.5.18.0012,





	ATSum-0010912-91.2023.5.18.0012 e ATSum-0011404-83.2023.5.18.0012).
26	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010024-25.2023.5.18.0012, ATSum-0010484-12.2023.5.18.0012, ATOrd-0010223-47.2023.5.18.0012, ATSum-0010912-91.2023.5.18.0012 e ATSum-0011404-83.2023.5.18.0012).
27	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 07/10/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, constatou-se a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixa de tarefa "CRIAR EXPEDIENTE DA SECRETARIA" (25 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "MINUTAR DESPACHOS OU DECISÕES" (04 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "ANÁLISE DO CONHECIMENTO" (81 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "MINUTAR E ANALISAR SENTENÇA" (114 processos acima da *normalidade); - Fase de liquidação: caixa de tarefa "MINUTAR DESPACHOS OU DECISÕES" (31 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "ANÁLISE DA LIQUIDAÇÃO" (69 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "MINUTAR E ANALISAR SENTENÇA" (02 processos acima da *normalidade); - Fase de execução: caixa de tarefa "MINUTAR DESPACHOS OU DECISÕES" (56 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "ANÁLISE DE EXECUÇÃO" (135 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS" (115 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "CRIAR EXPEDIENTE SECRETARIA" (70 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "MINUTAR E ANALISAR SENTENÇA" (05 processos acima da *normalidade). <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATOrd-0010318-77.2023.5.18.0012, ATOrd-0010314-40.2023.5.18.0012, ATOrd-0010783-86.2023.5.18.0012, ATSum-0011350-20.2023.5.18.0012 e ATOrd-0010608-92.2023.5.18.0012).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010024-25.2023.5.18.0012, ATSum-0010484-12.2023.5.18.0012, ATOrd-0010223-47.2023.5.18.0012, ATSum-0010912-91.2023.5.18.0012 e ATSum-0011404-83.2023.5.18.0012).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010318-77.2023.5.18.0012, ATOrd-0010314-40.2023.5.18.0012, ATOrd-0010783-86.2023.5.18.0012, ATSum-0011350-20.2023.5.18.0012 e ATOrd-0010608-92.2023.5.18.0012).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010318-77.2023.5.18.0012, ATOrd-0010314-40.2023.5.18.0012, ATOrd-0010783-86.2023.5.18.0012, ATSum-0011350-20.2023.5.18.0012 e ATOrd-0010608-92.2023.5.18.0012).





32	A comparação entre o relatório gerencial do sistema PJe 1º grau (extraído em 17/09/2025) e o relatório da Correição Permanente de 12/05/2025 (PJeCor: CorExt 0000097-22.2023.2.00.0518) revelou uma diminuição no número de processos com a movimentação parada. Constatou-se, também, que a unidade judiciária se manifestou nos autos da correição permanente.
33	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 17/09/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0010939-45.2021.5.18.0012, 0011149-91.2024.5.18.0012, 0000005-86.2025.5.18.0012, 0000509-92.2025.5.18.0012, 0001298-91.2025.5.18.0012, 0001057-47.2025.5.18.0003, 0000064-68.2025.5.18.0014, 0000420-69.2025.5.18.0012, 0001200-09.2025.5.18.0012 e 0000463-06.2025.5.18.0012).
35	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede certidão individualizada para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010287-57.2023.5.18.0012, ATOrd-0010377-65.2023.5.18.0012, ATSum-0010943-48.2022.5.18.0012 e ATOrd-0010461-66.2023.5.18.0012).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010287-57.2023.5.18.0012, ATOrd-0010377-65.2023.5.18.0012, ATSum-0010943-48.2022.5.18.0012 e ATOrd-0010461-66.2023.5.18.0012).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010287-57.2023.5.18.0012, ATOrd-0010377-65.2023.5.18.0012, ATSum-0010943-48.2022.5.18.0012 e ATOrd-0010461-66.2023.5.18.0012).
38	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 07.10.2025, o total de 163 processos, dos quais 61 com prazo vencido.
39	A análise das pautas de audiências do período de 02/06/2025 a 29/08/2025 indica que as sessões são realizadas semanalmente na Unidade, distribuídas, via de regra, em quatro a cinco dias por semana.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente,



excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Meta 1 - 2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.890	1.626	132	177	88,1%	-220	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu a meta 1 pela cláusula de barreira. A taxa de congestionamento líquida da unidade na fase de conhecimento foi de 35,13%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
6	587	2	99,32%	106,80%

META 2 - 2024 - 4 anos - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
1	4	1	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
106,80%	102,0%	100,00%

Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.



Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
742	1.432	51,8%	26	49,62%	103,6%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 49,62%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 51,8%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 103,6%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados, titular e auxiliar, e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
3.008	3.047	1.009	39,6%	44,1%	35,1%	40,00%	44,3%	65,00%	111,3%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 111,3% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025



Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.



Meta 1 - 2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.325	1.267	80	119	98,5%	-20	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e agosto, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu a meta pela cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 33,79%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2 - 2025 - 2 anos - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
11	557	3	98,58%	104,88%

META 2 - 2025 - 5 anos - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
1	2	0	66,7%	66,7%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
104,88%	66,7%	0,00%



Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, o grau de cumprimento total da unidade ficou em 0%.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
518	1.104	46,15%	46,9%	2	100,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 46,15%. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 46,9%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 100,5%. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo resultado parcial alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2025 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.996	3.118	1.045	38,5%	39,1%	33,8%	40,0%	43,8%	65,0%	101,6%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de 101,6% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados e os servidores pelo excelente resultado parcial.





11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. **Em relação à 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, não se verificou a prolação de sentenças líquidas durante o ano de 2024. Em 2025, este índice alcançou 5,8% (dados apurados até agosto).** Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**

12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a





execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Em 02 de outubro de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.

13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros a seguir detalham, respectivamente, os valores arrecadados e os valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Goiânia nos anos de 2024 e 2025 (até agosto).

2024





Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 616.211,22	R\$ 1.524.516,03	R\$ 325.184,07	R\$ 2.213,89	R\$ 2.468.125,21
Goiânia - 02a Vara	R\$ 604.539,54	R\$ 3.361.429,22	R\$ 578.625,89	R\$ 0,00	R\$ 4.544.594,65
Goiânia - 03a Vara	R\$ 558.597,15	R\$ 2.289.948,94	R\$ 227.368,13	R\$ 175.974,59	R\$ 3.251.888,81
Goiânia - 04a Vara	R\$ 561.675,89	R\$ 4.388.829,91	R\$ 1.372.325,27	R\$ 12.675,13	R\$ 6.335.506,20
Goiânia - 05a Vara	R\$ 501.858,47	R\$ 2.619.952,07	R\$ 645.370,18	R\$ 0,00	R\$ 3.767.180,72
Goiânia - 06a Vara	R\$ 741.537,63	R\$ 4.249.199,37	R\$ 342.542,34	R\$ 0,00	R\$ 5.333.279,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 572.719,22	R\$ 2.642.413,47	R\$ 740.742,94	R\$ 414,24	R\$ 3.956.289,87
Goiânia - 08a Vara	R\$ 599.242,46	R\$ 4.282.292,93	R\$ 723.133,36	R\$ 0,00	R\$ 5.604.668,75
Goiânia - 09a Vara	R\$ 739.561,65	R\$ 3.361.079,37	R\$ 560.729,95	R\$ 0,00	R\$ 4.661.370,97
Goiânia - 10a Vara	R\$ 437.467,67	R\$ 2.207.336,26	R\$ 150.427,59	R\$ 0,00	R\$ 2.795.231,52
Goiânia - 11a Vara	R\$ 507.442,00	R\$ 2.040.841,44	R\$ 398.098,28	R\$ 3.993,93	R\$ 2.950.375,65
Goiânia - 12a Vara	R\$ 393.977,68	R\$ 1.954.467,79	R\$ 278.698,39	R\$ 0,00	R\$ 2.627.143,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 542.144,32	R\$ 2.853.199,45	R\$ 148.610,66	R\$ 33.479,06	R\$ 3.577.433,49
Goiânia - 14a Vara	R\$ 412.099,15	R\$ 2.950.767,35	R\$ 147.399,38	R\$ 0,00	R\$ 3.510.265,88
Goiânia - 15a Vara	R\$ 497.178,35	R\$ 1.304.886,09	R\$ 106.215,54	R\$ 0,00	R\$ 1.908.279,98
Goiânia - 16a Vara	R\$ 731.095,07	R\$ 3.140.839,46	R\$ 412.103,06	R\$ 0,00	R\$ 4.284.037,59
Goiânia - 17a Vara	R\$ 466.988,27	R\$ 3.830.924,67	R\$ 549.062,04	R\$ 1.147,23	R\$ 4.848.122,21
Goiânia - 18a Vara	R\$ 568.095,39	R\$ 2.589.818,50	R\$ 478.794,90	R\$ 0,00	R\$ 3.636.708,79
MÉDIA					R\$ 3.892.250,19

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.682.665,56	R\$ 36.399.959,49	R\$ 2.291.654,60	R\$ 42.374.279,65





Goiânia - 02a Vara	R\$ 14.469.377,10	R\$ 23.985.122,20	R\$ 3.923.415,43	R\$ 42.377.914,73
Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.016.963,11	R\$ 18.177.400,29	R\$ 8.330.534,26	R\$ 30.524.897,66
Goiânia - 04a Vara	R\$ 21.323.533,61	R\$ 20.011.830,24	R\$ 136.459,43	R\$ 41.471.823,28
Goiânia - 05a Vara	R\$ 13.293.254,48	R\$ 12.707.412,51	R\$ 55.906,25	R\$ 26.056.573,24
Goiânia - 06a Vara	R\$ 12.534.505,91	R\$ 17.584.124,12	R\$ 10.522.262,31	R\$ 40.640.892,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 15.627.013,63	R\$ 21.763.559,97	R\$ 304.749,38	R\$ 37.695.322,98
Goiânia - 08a Vara	R\$ 18.453.014,02	R\$ 15.074.715,37	R\$ 10.105.108,83	R\$ 43.632.838,22
Goiânia - 09a Vara	R\$ 19.361.689,17	R\$ 24.848.893,58	R\$ 54.562,34	R\$ 44.265.145,09
Goiânia - 10a Vara	R\$ 8.644.973,28	R\$ 13.741.157,68	R\$ 3.269.546,13	R\$ 25.655.677,09
Goiânia - 11a Vara	R\$ 10.975.127,77	R\$ 15.524.929,96	R\$ 1.288.090,63	R\$ 27.788.148,36
Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.982.182,90	R\$ 8.302.767,67	R\$ 7.651.255,88	R\$ 18.936.206,45
Goiânia - 13a Vara	R\$ 18.251.030,96	R\$ 17.639.745,62	R\$ 135.801,40	R\$ 36.026.577,98
Goiânia - 14a Vara	R\$ 8.910.057,37	R\$ 14.308.282,42	R\$ 535.106,43	R\$ 23.753.446,22
Goiânia - 15a Vara	R\$ 8.656.388,91	R\$ 12.660.044,83	R\$ 102.802,50	R\$ 21.419.236,24
Goiânia - 16a Vara	R\$ 45.780.085,20	R\$ 15.785.376,90	R\$ 897.815,38	R\$ 62.463.277,48
Goiânia - 17a Vara	R\$ 7.620.283,06	R\$ 9.128.755,38	R\$ 229.984,44	R\$ 16.979.022,88
Goiânia - 18a Vara	R\$ 14.856.722,90	R\$ 36.308.815,67	R\$ 264.465,68	R\$ 51.430.004,25
MÉDIA				R\$ 35.193.960,23

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Em 2024, a **12ª Vara do Trabalho de Goiânia** registrou valores **arrecadados** e valores **pagos aos reclamantes abaixo da média** do Foro Trabalhista de Goiânia.

2025





Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 394.691,40	R\$ 1.955.945,17	R\$ 629.947,36	R\$ 6.764,22	R\$ 2.987.348,15
Goiânia - 02a Vara	R\$ 432.979,15	R\$ 1.949.941,28	R\$ 252.537,57		R\$ 2.635.458,00
Goiânia - 03a Vara	R\$ 384.758,28	R\$ 1.335.038,46	R\$ 162.260,75		R\$ 1.882.057,49
Goiânia - 04a Vara	R\$ 237.771,51	R\$ 1.694.134,24	R\$ 446.764,30		R\$ 2.378.670,05
Goiânia - 05a Vara	R\$ 369.878,77	R\$ 1.506.539,43	R\$ 195.567,21		R\$ 2.071.985,41
Goiânia - 06a Vara	R\$ 446.347,61	R\$ 1.882.202,55	R\$ 120.979,40	R\$ 1.548,98	R\$ 2.451.078,54
Goiânia - 07a Vara	R\$ 490.028,12	R\$ 2.819.326,06	R\$ 577.889,40	R\$ 20.743,06	R\$ 3.907.986,64
Goiânia - 08a Vara	R\$ 401.743,22	R\$ 1.409.289,16	R\$ 145.877,02		R\$ 1.956.909,40
Goiânia - 09a Vara	R\$ 514.709,42	R\$ 1.753.780,76	R\$ 106.884,12		R\$ 2.375.374,30
Goiânia - 10a Vara	R\$ 457.737,38	R\$ 2.221.265,26	R\$ 174.012,10		R\$ 2.853.014,74
Goiânia - 11a Vara	R\$ 303.734,22	R\$ 1.617.942,99	R\$ 427.314,50		R\$ 2.348.991,71
Goiânia - 12a Vara	R\$ 433.782,24	R\$ 2.283.940,80	R\$ 534.309,82		R\$ 3.252.032,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 381.940,66	R\$ 1.318.609,93	R\$ 164.975,10	R\$ 3.267,07	R\$ 1.868.792,76
Goiânia - 14a Vara	R\$ 296.820,72	R\$ 1.617.069,07	R\$ 196.822,14		R\$ 2.110.711,93
Goiânia - 15a Vara	R\$ 393.511,22	R\$ 1.560.045,79	R\$ 409.904,77	R\$ 260,94	R\$ 2.363.722,72
Goiânia - 16a Vara	R\$ 553.874,01	R\$ 2.988.958,85	R\$ 86.601,55		R\$ 3.629.434,41
Goiânia - 17a Vara	R\$ 291.372,66	R\$ 1.422.005,52	R\$ 365.959,72	R\$ 29,20	R\$ 2.079.367,10
Goiânia - 18a Vara	R\$ 349.230,20	R\$ 1.379.232,60	R\$ 63.032,84		R\$ 1.791.495,64
MÉDIA					R\$ 2.496.912,88

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.835.420,76	R\$ 9.200.442,72	R\$ 2.136.269,53	R\$ 15.172.133,01





Goiânia - 02a Vara	R\$ 12.010.591,01	R\$ 15.078.447,58	R\$ 2.959.770,44	R\$ 30.048.809,03
Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.750.390,70	R\$ 9.647.117,71	R\$ 3.139.108,46	R\$ 17.536.616,87
Goiânia - 04a Vara	R\$ 9.134.995,49	R\$ 46.348.655,44	R\$ 834.256,15	R\$ 56.317.907,08
Goiânia - 05a Vara	R\$ 7.791.467,26	R\$ 10.229.542,85	R\$ 29.429,73	R\$ 18.050.439,84
Goiânia - 06a Vara	R\$ 2.647.173,27	R\$ 13.888.571,87	R\$ 3.751.149,29	R\$ 20.286.894,43
Goiânia - 07a Vara	R\$ 14.024.602,02	R\$ 9.956.768,31	R\$ 259.625,29	R\$ 24.240.995,62
Goiânia - 08a Vara	R\$ 4.420.006,22	R\$ 12.865.024,46	R\$ 1.561.516,51	R\$ 18.846.547,19
Goiânia - 09a Vara	R\$ 10.150.457,76	R\$ 10.436.030,77	R\$ 571.738,96	R\$ 21.158.227,49
Goiânia - 10a Vara	R\$ 7.207.403,60	R\$ 10.199.034,23	R\$ 3.106.920,84	R\$ 20.513.358,67
Goiânia - 11a Vara	R\$ 6.384.654,08	R\$ 8.553.718,35	R\$ 1.107.240,23	R\$ 16.045.612,66
Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.862.592,79	R\$ 10.656.999,25	R\$ 7.940.350,93	R\$ 21.459.942,97
Goiânia - 13a Vara	R\$ 7.668.371,79	R\$ 10.756.122,43	R\$ 294.224,29	R\$ 18.718.718,51
Goiânia - 14a Vara	R\$ 6.055.758,63	R\$ 9.636.679,20	R\$ 767.123,50	R\$ 16.459.561,33
Goiânia - 15a Vara	R\$ 9.081.067,04	R\$ 10.338.047,68	R\$ 152.987,95	R\$ 19.572.102,67
Goiânia - 16a Vara	R\$ 10.759.510,72	R\$ 8.365.916,53	R\$ 3.097.553,13	R\$ 22.222.980,38
Goiânia - 17a Vara	R\$ 11.273.680,28	R\$ 11.748.953,56	R\$ 33.342,14	R\$ 23.055.975,98
Goiânia - 18a Vara	R\$ 8.865.491,94	R\$ 7.478.610,86	R\$ 302.958,30	R\$ 16.647.061,10
MÉDIA				R\$ 22.019.660,27

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

No período de janeiro a agosto de 2025, a **12ª Vara do Trabalho de Goiânia** registrou valores **arrecadados superiores à média** das Varas do Foro Trabalhista. Por outro lado, os valores **pagos aos reclamantes** se mantiveram **abaixo da média**.



14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analizado o Plano de Contribuição da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, referente ao período de **agosto/2025 a julho/2026**, verifica-se o alinhamento efetivo da unidade às diretrizes estratégicas do Tribunal e às metas nacionais, com iniciativas consistentes que demonstram o esforço da equipe em transformar planejamento em resultados concretos.

No tocante ao indicador **“Percentual de Acordos Homologados na Fase de Cumprimento de Sentença”**, com a finalidade de adotar como estratégia para fomentar a cultura conciliatória também na fase executória, a unidade implementou a iniciativa de designar audiência de conciliação quando a parte executada, ao ser intimada para pagar a execução, solicita o parcelamento do art. 916, CPC. Trata-se de medida relevante, que demonstra a busca ativa pela ampliação de soluções consensuais em momento processual mais complexo.

Ainda, no tocante às **Recomendações Correicionais**, consta do plano que a unidade iniciou a prolação de sentenças líquidas no mês de julho de 2025, em todos os processos, o que demonstra a atenção especial da unidade no cumprimento de determinações oriundas da Corregedoria.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade pelas iniciativas e resultados, ressaltando que a atuação da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia insere-se no contexto de boas práticas institucionais, reforçando o papel dos Planos de Contribuição como instrumentos de governança, inovação e estímulo à cultura da conciliação, encorajando a equipe a prosseguir na trajetória de aprimoramento e excelência.

15 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora registrou que a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no





PROAD 6.925/2024. Notou-se que, pela análise do referido processo administrativo, remanescem pendências de análises e liberações de recursos quanto às últimas solicitações ali formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Cabe registrar que a Corregedoria Regional, desde a expedição do Ofício Circular TRT18/SCR nº 023/2019, solicitou às Varas do Trabalho do TRT18 que realizassem diretamente pesquisas no sistema SIVI (Sistema de Investigação de Valores e Informações; constantemente atualizado). Tal questão foi replicada e destacada recentemente no Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025.

Assim, além das demandas formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional nos PROAD's de controle do Projeto Garimpo, também compete às Unidades Judiciárias, por suas próprias iniciativas, realizarem os devidos tratamentos dos recursos pendentes em processos arquivados definitivamente (listados na ferramenta SIVI), sem prejuízo das necessárias comunicações à SCR quanto aos procedimentos adotados (para fins de posterior encaminhamento das respectivas informações à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nesse contexto, notou-se, nos registros da Secretaria da Corregedoria Regional, a existência de 141 (cento e quarenta e uma) contas judiciais vinculadas a processos arquivados da 12ª VT de Goiânia e que estavam pendentes de análise (ou aguardando finalização). Ainda, conforme consulta ao SIVI (com última atualização até 11/09/2025) constavam outros 250 (setenta e quatro) registros sobre a 12ª VT de Goiânia, relativos a saldos pendentes de contas judiciais ativas em processos arquivados (aba “Arquivados” do SIVI, com valores que superam R\$150,00).

Desse modo, de ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, a SCR proferiu despacho no PROAD 6.925/2024 em 25/09/2025 solicitando manifestação da 12ª VT de Goiânia sobre as referidas pendências detectadas, bem como que a Unidade estabelecesse uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “Sugeridos” e “Não Encontrados”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas).

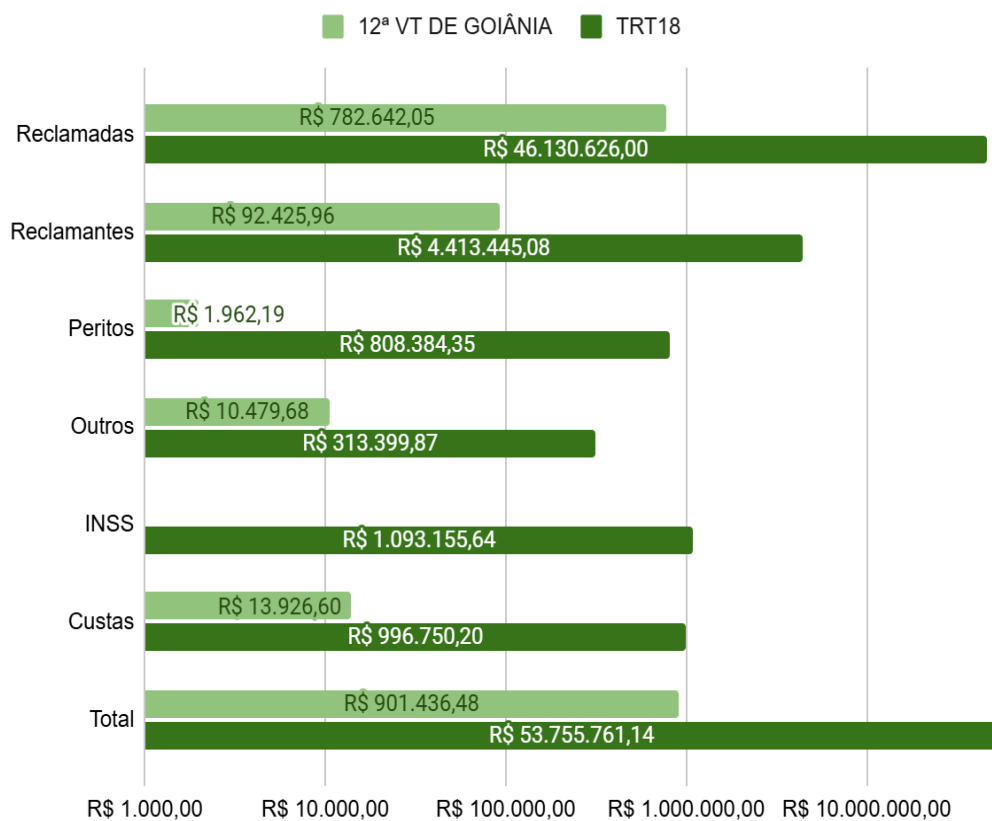
Nesses termos, **a Desembargadora Corregedora solicita especial atenção da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia no atendimento das solicitações emanadas da**





Corregedoria Regional, relacionadas ao Projeto Garimpo no PROAD 6.925/2024, sem prejuízo das atividades da Unidade, por suas próprias iniciativas, quanto a pesquisas de pendências listadas no SIVI, a serem respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, com as necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 07/10/2025:





16 WIKI VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.

17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho informou:

“1 – Avanço na utilização de ferramentas de inteligência artificial e de automação como forma de auxiliar a análise processual, confecção de minutas de despachos, decisões e sentenças, agilizando o andamento dos processos.

2 – Inclusão em pauta de audiência de conciliação de mais processos na fase de execução, buscando dar solução a processos antigos com execução frustrada.

3 - Designação de servidor específico para acompanhamento dos processos cujo andamento esteja impedindo ou dificultando o alcance das metas estabelecidas pelo CNJ.

4 – Conscientização dos servidores da unidade a promover os andamentos corretos nos processos e a fazerem uma triagem constante dos processos, com o intuito de evitar com que fiquem parados ou em trâmite em fases equivocadas; Agilizar a baixa dos processos que já estejam aptos para tanto.





5 – Designação de um servidor responsável para realizar o arquivamento dos processos, devendo observar cautelosamente a existência de valores ainda existentes em contas judiciais, bem como de restrições ainda existentes em face dos executados”.

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correicionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de





jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



19 RECOMENDAÇÕES

19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.1.

19.1.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação foi considerada atendida, tendo em vista a informação constante do item 14 desta ata.

19.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 18/10/2024, os painéis apresentaram caixas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.3.

19.1.4 O integral cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade.

Essa recomendação foi atendida.



19.1.5 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.4.

19.1.6 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial”.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.7 A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias. Em consulta realizada no dia 18.10.2024, constatou-se o total de 119 processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, dos quais 33 com prazo vencido.

Essa recomendação foi atendida.

19.2 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

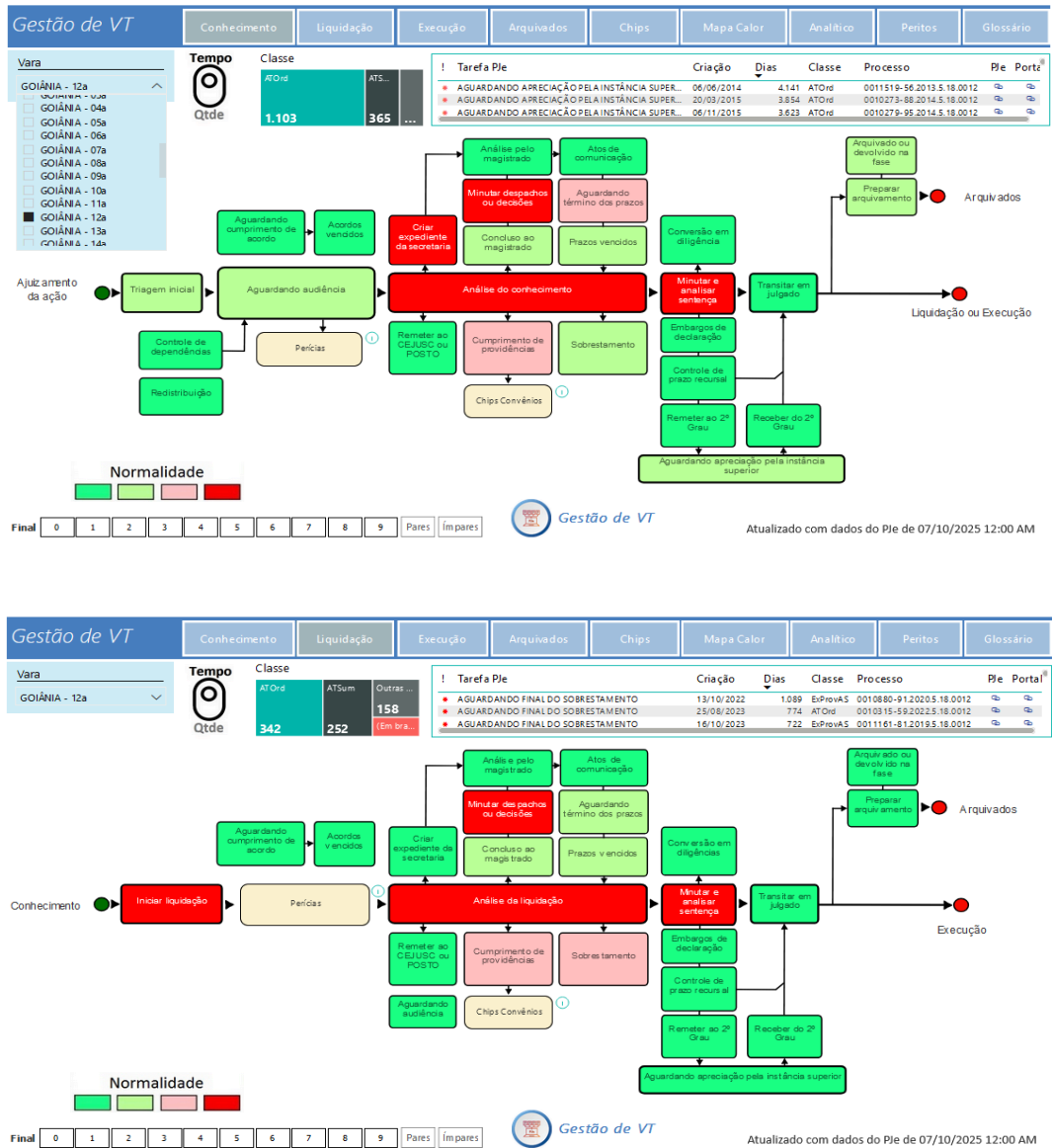
19.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o disposto nos artigos 240 e 241 do PGC e o artigo 130 da

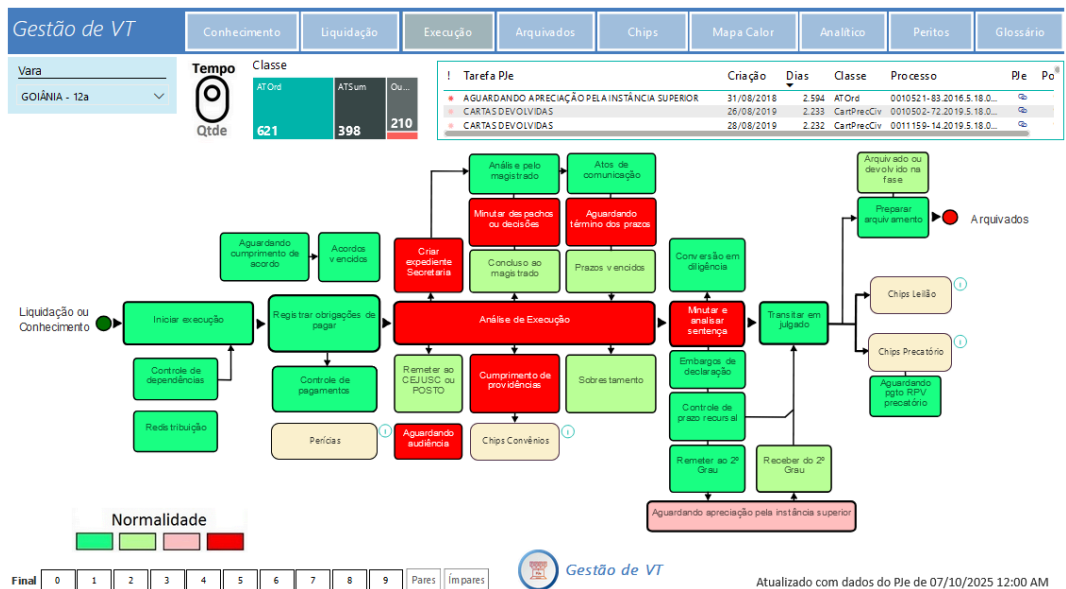




Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (8 - item 22 desta Ata de Correição);

19.2.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 07/10/2025, os painéis apresentaram caixas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (8 - item 27 desta Ata de Correição);





19.2.3 Que a Vara do Trabalho observe o artigo 273, incisos I e III, do Provimento Geral Consolidado ao proferir sentenças, assegurando que tais decisões contenham todas as informações necessárias sobre as obrigações previdenciárias, incluindo as acessórias (8 – item 9 desta Ata de Correição).

19.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

19.3.1 A adoção das providências necessárias visando a redução do tempo médio de duração dos processos na unidade para patamares inferiores a 120 (cento e vinte dias), conforme anotado no **item 7.3 desta ata**;

19.3.2 A Unidade deve evitar expedir notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade



com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 – item 8 desta Ata de Correição**);

19.3.3 A Secretaria da Vara deve observar as diretrizes do Ofício Circular TRT 18ª SGJ nº 017/2025 e do art. 275, § 2º, incisos I e II, do PGC. Essas normas estabelecem que, em processos com sentenças transitadas em julgado que extinguem o feito com resolução do mérito e constatarem acidente de trabalho por culpa do empregador, a União deve ser incluída como terceira interessada na autuação do processo judicial, com o nome "Regressivas Previdenciárias (INSS)" e CNPJ 00.394.528/0001-92, e também intimada por intermédio da Procuradoria Geral Federal em Goiás (**8 – item 11 desta Ata de Correição**);

19.3.4 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 271, IV, do PGC, fazendo constar nas atas de audiência o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (**8 - item 15 desta Ata de Correição**);

19.3.5 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual (**8 – item 23 desta Ata de Correição**);

19.3.6 A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 60 (sessenta) dias.



18ª Região - GO - Goiânia
Goiânia - 12a Vara

Saldo em 06/10/25

2. Fase de Conhecimento

2.6. Processos Pendentes de Solução		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Aguardando 1ª Sessão de Audiência		N/I		240	100	240
(B) Aguardando o Encerramento da Instrução		N/I		446	100	446
(C) Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No Prazo	...	...	102	100	102
	(C.1) Com Prazo Vencido	N/I		61	100	61
	(C) Subtotal	N/I		163	100	163
Total		N/I		849	100	849

Símbolo Utilizado: N/I quantidade não informada.
... Dado indisponível.

Classe	Número do Processo	Data da Ocorrência
ACum	0000241-38.2025.5.18.0012	3/6/2025
ACum	0000921-23.2025.5.18.0012	30/7/2025
ACum	0001101-39.2025.5.18.0012	14/8/2025
PAP	0011739-68.2024.5.18.0012	6/8/2025
RTOrd	0000031-84.2025.5.18.0012	7/7/2025
RTOrd	0000175-58.2025.5.18.0012	22/8/2025
RTOrd	0000181-65.2025.5.18.0012	11/7/2025
RTOrd	0000251-82.2025.5.18.0012	5/8/2025
RTOrd	0000287-27.2025.5.18.0012	7/8/2025
RTOrd	0000345-30.2025.5.18.0012	29/7/2025
RTOrd	0000391-19.2025.5.18.0012	23/7/2025
RTOrd	0000409-40.2025.5.18.0012	7/7/2025
RTOrd	0000411-10.2025.5.18.0012	15/7/2025
RTOrd	0000453-59.2025.5.18.0012	29/7/2025
RTOrd	0000492-56.2025.5.18.0012	7/7/2025
RTOrd	0000499-48.2025.5.18.0012	16/7/2025
RTOrd	0000513-32.2025.5.18.0012	31/7/2025





RTOrd	0000547-07.2025.5.18.0012	31/7/2025
RTOrd	0000613-84.2025.5.18.0012	20/8/2025
RTOrd	0000663-13.2025.5.18.0012	15/8/2025
RTOrd	0000923-90.2025.5.18.0012	6/8/2025
RTOrd	0000925-78.2025.5.18.0006	29/7/2025
RTOrd	0000959-35.2025.5.18.0012	20/8/2025
RTOrd	0001043-36.2025.5.18.0012	16/7/2025
RTOrd	0010361-77.2024.5.18.0012	22/4/2025
RTOrd	0010913-42.2024.5.18.0012	18/11/2024
RTOrd	0011043-32.2024.5.18.0012	6/8/2025
RTOrd	0011241-69.2024.5.18.0012	13/8/2025
RTOrd	0011305-79.2024.5.18.0012	4/7/2025
RTOrd	0011389-17.2023.5.18.0012	4/7/2025
RTOrd	0011461-67.2024.5.18.0012	4/7/2025
RTOrd	0011554-30.2024.5.18.0012	4/7/2025
RTOrd	0011777-80.2024.5.18.0012	15/7/2025
RTOrd	0011891-19.2024.5.18.0012	13/8/2025
RTOrd	0011903-33.2024.5.18.0012	15/8/2025
RTOrd	0011965-73.2024.5.18.0012	20/8/2025
RTOrd	0012004-70.2024.5.18.0012	4/8/2025
RTSum	0000011-93.2025.5.18.0012	5/6/2025
RTSum	0000147-90.2025.5.18.0012	30/7/2025
RTSum	0000387-79.2025.5.18.0012	10/6/2025
RTSum	0000431-98.2025.5.18.0012	16/6/2025
RTSum	0000437-08.2025.5.18.0012	7/7/2025
RTSum	0000511-62.2025.5.18.0012	13/6/2025
RTSum	0000559-21.2025.5.18.0012	21/8/2025
RTSum	0000587-86.2025.5.18.0012	17/6/2025
RTSum	0000619-91.2025.5.18.0012	25/7/2025
RTSum	0000671-87.2025.5.18.0012	23/7/2025
RTSum	0000677-94.2025.5.18.0012	4/7/2025
RTSum	0000735-97.2025.5.18.0012	29/7/2025
RTSum	0000837-22.2025.5.18.0012	4/7/2025
RTSum	0000839-89.2025.5.18.0012	4/7/2025





RTSum	0000905-69.2025.5.18.0012	5/8/2025
RTSum	0000909-09.2025.5.18.0012	10/7/2025
RTSum	0000991-40.2025.5.18.0012	4/8/2025
RTSum	0001139-51.2025.5.18.0012	14/8/2025
RTSum	0011439-09.2024.5.18.0012	4/8/2025
RTSum	0011783-87.2024.5.18.0012	11/6/2025
RTSum	0011855-74.2024.5.18.0012	10/3/2025
RTSum	0012021-09.2024.5.18.0012	15/7/2025
RTSum	0012031-53.2024.5.18.0012	9/6/2025
RTSum	0012037-60.2024.5.18.0012	18/7/2025
Subtotal - HELVAN DOMINGOS PREGO		61



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000109-65.2025.2.00.0518



20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

20.1 A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 25,2% (+398 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.612 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto – 1.370 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 2.055 processos. **O prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho aumentou neste exercício (até agosto) e permanece acima da meta ideal de 120 dias** (Art. 263 do PGC) fixada pela Corregedoria Regional, exigindo medidas efetivas por parte dos magistrados atuantes neste juízo para redução do tempo médio de duração dos processos.

20.2 Foi recomendado ainda que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; que dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”; que a Vara do Trabalho observe o artigo 273, incisos I e III, do Provimento Geral Consolidado ao proferir sentenças, assegurando que tais decisões contenham todas as informações necessárias sobre as obrigações previdenciárias, incluindo as acessórias; que a Unidade evite a expedição de notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada; que a Vara do Trabalho observe o Ofício Circular TRT 18ª SGJ nº 017/2025 e o art. 275, § 2º, I e II, do PGC, que determinam





a inclusão da União como terceira interessada, bem como a sua intimação por intermédio da Procuradoria Geral Federal em Goiás, em processos com sentenças transitadas em julgado por acidente de trabalho com culpa do empregador; que a Vara do Trabalho observe o disposto no art. 271, IV, do PGC, fazendo constar nas atas de audiência o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias; e a prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 60 (trinta) dias.

20.3 A correição realizada na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, com 01 servidor em excedente de lotação. Há necessidade de maior atenção por parte da Secretaria da Vara em relação ao impulsionamento dos processos no juízo com maior celeridade, conforme já recomendado no item 19.2.2. Bem por isso, a Desembargadora Corregedora espera que o Senhor Diretor de Secretaria, Guilherme Meireles Rocha, com base nas orientações da Corregedoria Regional constantes desta ata, possa retomar a regularidade dos trabalhos a cargo dos servidores com a maior brevidade possível.

20.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

20.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, o mesmo agradeceu a Corregedoria Regional pelo caráter pedagógico da atividade correicional e pelo auxílio prestado a ele com a designação de assistente lotado na Corregedoria Regional para minutar sentenças. Agradeceu também o empenho e a dedicação do Diretor de Secretaria, na busca pela regularidade dos trabalhos no juízo correicionado. O magistrado auxiliar endossou os elogios dirigidos à equipe da Vara do Trabalho, na pessoa de seu Diretor de Secretaria.





21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Helvan Domingos Prego, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Guilherme Bringel Murici, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu as 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de agosto, a Unidade vem cumprindo 03 das 04 metas. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado possível, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 15h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora Iara Teixeira Rios
Corregedora do TRT da 18ª Região

